



# Prefeitura Municipal de Barueri <sup>21/4/86</sup>

Estado de São Paulo

= LEI Nº 574, DE 17 DE ABRIL DE 1986 =

"Dispõe sobre alteração de denominação de vias públicas."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a denominação das vias públicas abaixo, situadas no Jardim Itaquití, conforme o seguinte:

- a) Rua Serpente para RUA GOVERNADOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS;
- b) Rua Coral para RUA DEPUTADO SCALAMANDRÉ - SOBRINHO;
- c) Rua Sucuri para RUA PRESIDENTE JOÃO GOU - LART;
- d) Rua Urutu para RUA PRESIDENTE NILO PEÇA - NHA;
- e) Rua Cascavel para RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA.

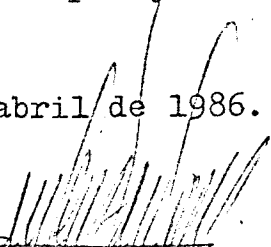
Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

~~Prefeitura Municipal de Barueri, em 17 de abril de 1986.~~  
**CERTIDÃO**

Certifico que o presente ato foi publicado por edital e afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal.

Barueri, 17 de Abril de 1986.

  
RUBENS FURLAN  
Prefeito Municipal